Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

DELIBERAÇÃO Nº 10 DE 6 DE OUTUBRO DE 1956.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE DELIBERAÇÃO:

Art. 1º) É considerado feriado municipal o dia 25 de outubro, data em que foi assinada a Lei criando o MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA.

Art. 2º) Esta Deliberação entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Mumicipal de Miguel Pereira,
em 8 de outubro de 1956.

Frederico Wangler

Frederico Wangler
- Prefeito Municipal -